

## 1 – APRESENTAÇÃO

As Normas Gerais de Convivência Escolar vêm colaborar com a formação de nossos alunos para a vida em sociedade, seus valores e desafios. Direitos e deveres impõem, sim, limites à vida de todos nós e não só de nossas crianças e adolescentes. Porém, é o que possibilita, além de um ambiente favorável à construção do conhecimento, a formação da vontade e da convivência agradável e solidária.

A seguir apresentamos as normas que vão nortear a rotina dos nossos alunos com a intenção de alcançarmos as metas propostas pelo Projeto Pedagógico do INSTITUTO. Um ótimo ano letivo para todos!

Instituto Educacional de Americana

[www.umaescolacompleta.com.br](http://www.umaescolacompleta.com.br)

## 2 - ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

<b>PORTÃO 1 – Rua Maceió, 98</b>	<b>PORTÃO 2 – Rua Belém, 233</b>	<b>PORTÃO 3 – Rua Belém, ao lado do Teatro</b>
<b>PORTÃO 4 – Rua Pernambuco</b>	<b>RECEPÇÃO – Av. Paulista, 1258</b>	<b>INSTITUTO MAIS – Rua Maceió, 73</b>

### Período da Manhã:

- Educação Infantil – das 7h20 às 11h50
- Ensino Fundamental - Anos iniciais – das 7h às 12h
- Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio – das 7h às 12h30
- Instituto Mais (Ed. Infantil e EFI) – das 7h às 13h

Abertura dos portões 1, 3 e 4 às 6h30

Fechamento do portão 1 (Ed. Infantil) às 7h35

Fechamento dos portões 2, 3 e 4 (EF- Anos iniciais, EF- Anos finais, EM e portão das vans de transporte escolar) às 7h10

Abertura portão do Instituto Mais às 7h

Os alunos de Educação Infantil deverão entrar e sair pelo portão 1.

Os alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais deverão entrar e sair pelo portão 2.

Os alunos do Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio deverão entrar e sair pelo portão 3.

Todos os alunos que utilizam as vans de transporte escolar devem entrar e sair do INSTITUTO pelo portão 4, exclusivo para esse fim.

**IMPORTANTE:** Não é permitido o uso dos portões por alunos de outros segmentos. Apenas os irmãos dos alunos da Ed. Infantil é que podem usar o Portão 1 na entrada ou saída, quando necessário.

### Período da Tarde:

- Educação Infantil – das 13h às 17h30
- Ensino Fundamental – Anos iniciais – das 13h às 18h
- Ensino Fundamental – Anos finais – das 13h às 18h20
- Ensino Médio – 1ª e 2ª série do EM - das 13h50 às 16h30 (terças e quintas-feiras)
- 3ª série do EM – das 13h50 às 17h20 (terças e quintas-feiras)
- Instituto Mais Ed. Infantil – das 11h50 às 17h50.
- Instituto Mais EFI – das 12h às 18h.

Abertura dos portões 1 e 4 às 11h45 e do portão 2 às 12h30

Fechamento do portão 1 (Ed. Infantil) na entrada, às 13h15

Abertura do portão do Instituto Mais às 11h50

**No final do período da tarde, os portões 1 e 4 serão fechados às 18h. Após o término do período, será cobrada uma taxa extra de permanência do aluno na escola, conforme previsto no contrato de matrícula, a cada 20 minutos de atraso. O valor da taxa é fixado e divulgado no início de cada ano letivo.**

Os alunos de Educação Infantil deverão entrar e sair pelo portão 1.

Os alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais deverão entrar e sair pelo portão 2.

Os alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais deverão entrar pelo portão 3 e sair pelo portão 2.

Os alunos do Ensino Médio deverão entrar e sair pelo portão 3.

Todos os alunos que utilizam as vans de transporte escolar devem entrar e sair do INSTITUTO pelo portão 4, exclusivo para esse fim.

**Para os alunos do Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio que retornam para aulas ou atividades à tarde, a entrada deve ser feita pelo Portão 2 até às 13h10. Após esse horário, os alunos deverão entrar pelo Portão 1.**

**A saída do Ensino Médio ao final da aula, será pelo portão 3.**

**IMPORTANTE:** Não é permitido o uso dos portões por alunos de outros segmentos. Apenas os irmãos dos alunos da Ed. Infantil é que podem usar o Portão 1 na entrada ou saída, quando necessário.

- SOLICITAMOS QUE OS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS **SEJAM RIGOROSAMENTE CUMPRIDOS** PELOS PAIS.

**IMPORTANTE:** A tolerância para atraso na entrada é de **10 minutos**. Após esse período, o aluno deverá entrar pela **Recepção do INSTITUTO** e será encaminhado à **Coordenação Pedagógica** para apresentar justificativa. É **responsabilidade do aluno recuperar o conteúdo perdido nesse período**.

- Para os alunos do Ensino Fundamental- Anos finais e Ensino Médio, o aluno deverá apresentar a justificativa do atraso ou atestado médico à Coordenação e deverá aguardar o início da segunda aula para entrar em classe.
- A entrada em sala de aula após o início da segunda aula no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio **NÃO É AUTORIZADA**. Pode apenas ser feita em casos específicos após permissão prévia da Coordenação solicitada pelos Responsáveis, seguida de autorização por escrito ou apresentação de atestado médico.

### **3- ATENDIMENTOS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS**

- Os pais e/ou responsáveis pelo aluno, quando precisarem conversar com a Coordenação Pedagógica ou com a Direção, deverão **agendar** horário na recepção do INSTITUTO, pessoalmente ou por telefone 3478-9222.
- Para que haja identificação, a entrada dos pais deverá ser sempre pela **Recepção** do INSTITUTO.
- O INSTITUTO enviará aos pais e/ou responsáveis, comunicados, convites, avisos, circulares, boletins, informativos e outros **por meio dos aplicativos IsCool App e EduConnect, plataforma Teams, via e-mail, mala direta, serviços de entrega ou por intermédio do aluno**. Quando enviado pelo aluno, esse material não poderá ser amassado, rabiscado, adulterado ou deixar de ser entregue.

**IMPORTANTE:** Pedimos aos pais e/ou responsáveis que atualizem sempre seu endereço físico, e-mail e os telefones de contato na secretaria do INSTITUTO.

### **4- AVISOS GERAIS**

- Os alunos devem sempre entrar pelo portão correto e teremos inspetores orientando-os até a chegada dos professores.
- Quanto à saída, solicitamos que os alunos não permaneçam no INSTITUTO após os horários estabelecidos.

**Vale lembrar que as crianças que permanecem no INSTITUTO após o horário regular de saída costumam se sentir solitárias, inseguras, insatisfeitas e extremamente cansadas, o que pode gerar alguns conflitos com outras crianças.**

- O aluno entregue aos pais e/ou responsáveis no horário de saída deverá permanecer junto aos mesmos do lado de fora do portão, evitando assim o “entra e sai” de crianças no INSTITUTO durante a saída dos demais alunos.
- O aluno poderá sair do INSTITUTO antes do término do período de aula se houver solicitação dos pais, via e-mail ou por telefone. A Coordenação Pedagógica fará a autorização por escrito que deverá ser entregue na saída ao responsável nos portões ou recepção.
- Caso o aluno apresente qualquer tipo de problema dentro do INSTITUTO e necessite ir embora antes do término das aulas, o INSTITUTO, por meio de seus funcionários ou da Coordenação Pedagógica, comunicará aos responsáveis e tomará as providências necessárias. Pedimos aos pais e/ou responsáveis que entrem em contato com a Coordenação Pedagógica se por ventura o aluno ligar ou mandar mensagens pedindo que venham buscá-lo fora do horário, certificando-se da necessidade da saída.
- Se houver alguma alteração quanto à pessoa que habitualmente vem buscar o aluno, o INSTITUTO deverá ser avisado pelos pais e/ou responsáveis por comunicado ou via e-mail.
- O aluno que for visto nas imediações do INSTITUTO pela direção, professores ou funcionários antes do sinal da 1ª aula e não entrar, **não mais terá o direito de fazê-lo nesse dia**. Os pais serão comunicados.
- Solicitamos aos pais que organizem os horários de seus filhos para ir ao médico, dentista e outros compromissos sempre fora do horário das aulas. **A justificativa da ausência do aluno não abona as faltas.**

## **5- PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

- 5.1- Nossos alunos são entregues apenas aos pais e/ou responsáveis. Outras pessoas que vierem buscar indicadas pelos pais/responsáveis, mesmo se forem pais de outros alunos, só terão acesso ao aluno mediante autorização por escrito dos pais/responsáveis, apresentação de documento com foto e a saída acontecerá pela recepção.
- 5.2- Em situações de emergência, quando os pais precisarem enviar uma pessoa desconhecida para buscar seu filho no INSTITUTO e façam contato telefônico conosco, informamos que dados de identificação são coletados por nossos funcionários e conferidos mediante a ficha de matrícula do aluno. A pessoa indicada para buscar o aluno deve dirigir-se somente à Recepção para aguardar a Coordenação Pedagógica do segmento, apresentar o RG/documento de identificação com foto, tirar foto, preencher e assinar um livro interno. Após os horários de saída estabelecidos de cada período, o mesmo procedimento deve ser feito pela recepção do INSTITUTO. **Caso não consigamos contato com os pais e/ou responsáveis para conferência da solicitação, o aluno não será entregue.**
- 5.3- Nenhum aluno pode sair desacompanhado do INSTITUTO, seja pelos portões ou pela recepção, se não tiver autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis protocolada na Coordenação Pedagógica dos segmentos.
- 5.4- É obrigatória a apresentação do crachá dos alunos no portão 4, juntamente com a relação de nomes de alunos, com a devida autorização dos pais.
- 5.5- Caso o aluno venha a perder o crachá, deverá comunicar o INSTITUTO imediatamente e requerer 2ª via na secretaria efetivando o pagamento.
- 5.6- É obrigatório o uso do uniforme da escola, por motivo de segurança dos próprios alunos, e o uso de uniforme completo nas aulas de Dança, Karatê, Natação e Educação Física e nas atividades extracurriculares.

## **6- CATRACA**

Necessário trazer diariamente o crachá para a entrada e saída pelas catracas dos portões e recepção.

- + **EM CASO DE ESQUECIMENTO DA CARTEIRINHA** - Precisar ir até a recepção para pegar um crachá provisório e devolver no momento da saída. Terá validade apenas para o dia.
- + **EM CASO DE PERDA DA CARTEIRINHA** - Avisar em até 24 h o INSTITUTO e ir até Secretaria para encomendar e pagar a taxa da 2ª via. A 2ª via do crachá ficará pronta no mesmo dia ou até em 24h e por esse tempo o aluno utilizará um crachá provisório. Será necessário devolver o crachá provisório para a retirada do novo crachá permanente.

## **7- UNIFORME ESCOLAR**

- + O uso do uniforme escolar é **obrigatório**, inclusive para as atividades de dança, karatê, natação, laboratório de ciências e educação física e também para as atividades extracurriculares e aulas no contra período, constituindo uma importante norma que visa a segurança de todos os alunos. É uma maneira de nossos funcionários evitarem a entrada de estranhos no colégio e observarem melhor nossos alunos na entrada e saída do INSTITUTO. Por isso, pedimos aos pais que conscientizem os filhos da importância de cumprir as normas relativas a esta questão.
- + Não será permitido a permanência do aluno com outra roupa que não faça parte do uniforme estipulado pelo INSTITUTO.

## **8- ENTRADA DE PAIS E VISITANTES**

- + A entrada de pais e visitantes deve ser **feita exclusivamente pela recepção** com apresentação de documento com foto, preenchimento de cadastro e foto tirada no local e após os mesmos receberão crachás de identificação do setor.
- + Pais e visitantes não poderão circular nos ambientes como: salas de aula, corredores, pátios, teatro, cantina, ginásios esportivos, dentre outros, sem autorização da coordenação pedagógica ou eventos agendados. Dessa forma, garantiremos maior segurança dos nossos alunos e organização escolar.

## **9- AGENDAMENTOS PARA ATENDIMENTOS PEDAGÓGICOS**

- + **Solicitamos que todos os atendimentos sejam agendados com antecedência por telefone.** A entrada no INSTITUTO é controlada mediante consulta do prévio agendamento junto à Equipe Pedagógica e a possibilidade de atendimento para o momento.

## 10- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- 10.1- Os alunos da Educação Infantil e Fundamental- Anos iniciais não podem sair desacompanhados e não podem ficar aguardando do lado de fora dos portões ou recepção por seus pais e/ou responsáveis. Orientamos que os pais e/ou responsáveis busquem seus filhos nos portões.
- 10.2- Os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental –Anos iniciais ficam aguardando os pais e/ou responsáveis do lado de dentro do INSTITUTO, sob os cuidados dos inspetores.
- 10.3 - Alunos da Educação Infantil ficam aguardando nas salas de aula por seus pais e/ou responsáveis até às 12h, no período da manhã, e 17h40, no período da tarde. Após esses horários, os alunos são encaminhados para o hall de entrada da Educação Infantil e ficam sob os cuidados de inspetores até 12h15 e 18h, respeitando sempre o horário limite de tolerância estipulado pelo INSTITUTO.
- 10.4 - Alunos do Ensino Fundamental – Anos iniciais (1º. ao 5º. ano) aguardam na quadra até às 12h, no período da manhã e 18h no período da tarde, a chegada dos pais/responsáveis. Após esses horários, os alunos ficam sob os cuidados dos inspetores até 12h20 e 18h15. **Lembramos que após esses horários será cobrada uma taxa extra de permanência do aluno na escola, conforme previsto no contrato de matrícula, a cada 20 minutos de atraso dos pais e/ou responsáveis.**

**IMPORTANTE: Pedimos especial atenção e respeito com os seus filhos quanto aos horários de saída. É válido lembrar que as crianças que permanecem no INSTITUTO após o horário regular de saída costumam se sentir solitárias, inseguras, insatisfeitas e extremamente cansadas, o que pode gerar conflitos com outras crianças.**

## 11- ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

- 11.1 - Alunos do Ensino Fundamental – Anos finais e Ensino Médio somente podem sair sozinhos no término das aulas do seu período escolar mediante autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis, protocolada na Coordenação Pedagógica do segmento.
- 11.2 - Saídas antecipadas dos alunos de Ensino Fundamental- Anos finais e Ensino Médio são permitidas apenas pela Recepção escolar mediante apresentação da “Autorização de dispensa”, assinada pela Coordenação Pedagógica do segmento, após a verificação das autorizações dos pais e/ou responsáveis.
- 11.3- Os alunos do Ensino Fundamental- Anos finais e Ensino Médio que frequentam as aulas de recuperação, atividades terceirizadas e acadêmicas no contra período não podem sair desacompanhados de seus responsáveis. A saída de alunos desacompanhados, inclusive para almoço, é permitida somente com autorização prévia, por escrito, dos pais e/ou responsáveis.
- 11.4- Recomendamos que os alunos permaneçam no INSTITUTO, no contra período de suas aulas, apenas quando necessário, após comprovação de que frequentam as Atividades Extracurriculares ou recuperação. Esta medida visa garantir um atendimento adequado a todos e a segurança dos alunos.
- 11.5- Os alunos que necessitem desenvolver atividades em grupo no INSTITUTO apenas o farão mediante a autorização da Coordenação do segmento.

## 12- RESPONSABILIDADES DO ALUNO

12.1- O aluno deve portar-se adequadamente no INSTITUTO:

-  Vir sempre uniformizado. Isso é importante porque identifica o aluno e confere unidade ao grupo. **Não será permitido o uso do uniforme modificado, camisetas esportivas de times de futebol, mini blusas, shorts curtos e coloridos** que não fazem parte do uniforme.
-  Comportar-se respeitosamente com os professores, colegas de classe, funcionários e demais alunos;
-  Cumprir rigorosamente os horários de entrada e saída, bem como permanecer em sala de aula durante a troca de professores;
-  Zelar pela ordem e limpeza da sala de aula e demais dependências do INSTITUTO;
-  Arcar com o ônus de danos materiais, de sua autoria, ocorridos no recinto escolar;
-  É proibido comer nas salas de aula e no Teatro Paulo Autran.

12.2- Ao ouvir o sinal, dirigir-se à sala de aula, posicionando-se de maneira educada. Onde o aluno deve:

-  Respeitar o professor como autoridade;
-  Esperar sua vez de falar;
-  Ouvir com atenção e respeitar a opinião ou dúvida do colega;
-  Trazer informações e experiências;
-  Socializar com os colegas aprendizagens e atitudes positivas.

- 12.3- Os alunos que vierem ao INSTITUTO em período inverso ao de aulas para realizar trabalhos em grupo deverão apresentar na portaria a requisição assinada e preenchida pela coordenação, constando os nomes dos alunos da equipe e o horário de permanência.
- 12.4- A presença dos alunos do Ensino Fundamental- Anos finais e Ensino Médio (nos dias em que não há aulas regulares) no período da tarde só é permitida mediante apresentação da autorização da Coordenação Pedagógica, que deve ser solicitada um dia antes.
- 12.5- Os alunos que frequentam a Recuperação ou aulas extras no período da tarde não devem permanecer no INSTITUTO antes ou após os horários das aulas ou provas definidas para cada ano/série. A exceção se aplica apenas para alunos que almoçam na escola, mas após as atividades citadas nenhum aluno deverá permanecer no INSTITUTO sem atividade pedagógica ou extracurricular.
- 12.6- Os alunos que não têm condições de retornar ao colégio apenas nos horários determinados para a Recuperação ou aulas extras podem ficar em sala de aula específica, onde podem adiantar suas tarefas de casa, ler o livro de literatura adotado pelo INSTITUTO. **Não é permitida a presença de alunos do EF – Anos finais e EM circulando sem atividade pelo INSTITUTO no contra período.**
- 12.7- Os alunos deverão estar uniformizados em todos os períodos e também nas atividades pedagógicas extraescolares.
- 12.8- Para o bom andamento da programação de atividades e eventos, é importante que as solicitações feitas pelo INSTITUTO sejam atendidas quanto às datas e pagamentos.
- 12.9- Os alunos deverão cumprir os seus compromissos escolares realizando tarefas, trabalhos, recuperação, quando necessário, e comparecendo a todas as avaliações em dias e horários marcados, assim como respeitar os regulamentos do INSTITUTO, incluindo espaço cultural, laboratórios e teatro.
- 12.10- Cabe aos alunos cuidar muito bem dos seus livros, apostilas e materiais, pois o INSTITUTO não tem estoque. Caso o aluno perca sua apostila, deverá comprar outra, que será encomendada na Tesouraria e poderá haver demora na entrega, dificultando o acompanhamento durante as aulas. **Não é permitido fazer cópia xerográfica do material Bernoulli ou de parte dela e de quaisquer livros didáticos e de literatura.**
- 12.11- Não é permitido usar inadequadamente ou sem autorização o nome do INSTITUTO, dos professores, funcionários ou dos alunos em material digital ou impresso.
- 12.12- Não é permitido o uso inadequado de corretivo líquido, é proibido o uso de estilete e outros objetos cortantes ou perfurantes no INSTITUTO.

**IMPORTANTE: O INSTITUTO não se responsabiliza pelo ressarcimento de dinheiro no caso de estojos, objetos eletrônicos e outros objetos extraviados, inclusive celulares e tablets. Objetos que não fazem parte da lista de material poderão ser trazidos para o INSTITUTO apenas para fins pedagógicos, com a devida orientação do professor.**

### **13 - CELULARES/APARELHOS ELETRÔNICOS**

- 13.1- Caso o aluno necessite trazer o celular/aparelho eletrônico para o INSTITUTO, o mesmo deverá permanecer consigo **guardado no modo silencioso. O uso só será autorizado para fins pedagógicos.**
- 13.2- O aluno que insistir no uso desautorizado do aparelho em classe deverá entregá-lo, quando solicitado pelo professor, que o encaminhará para a Coordenação Pedagógica para aplicação de **Advertência verbal**. A devolução do aparelho ocorrerá após o encerramento do turno/período.
- 13.3- Em caso de **reincidência**, o telefone celular será entregue somente ao responsável pelo aluno e o aluno receberá **Advertência escrita.**
- 13.4- Solicitamos aos pais que não se comuniquem com os filhos por celular no período das aulas. Em caso de necessidade, deverão utilizar o **telefone do INSTITUTO -3478.9222.**
- 13.5- É proibido ao aluno receber ou fazer ligações, usar redes sociais ou enviar mensagens de texto durante o horário de aulas, sendo esta atitude considerada falta grave. Quando o aluno necessitar, o INSTITUTO entrará em contato com os pais.

**IMPORTANTE: O INSTITUTO conta com o apoio da família no cumprimento destas normas para que possamos trabalhar com a organização, a responsabilidade e a qualidade que os alunos merecem e que os pais esperam, uma vez que nos escolheram como escola de seus filhos.**

## **14 – INTERNET**

- 14.1- Os pais são legalmente responsáveis quanto ao uso da internet pelos seus filhos. Estas ferramentas não podem ser usadas para causar constrangimento aos professores, alunos, funcionários e ao INSTITUTO. Orientamos nossos alunos para que usem adequadamente os recursos da internet e redes sociais. O mau uso desses recursos (Sites, Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp, Youtube, Snapchat, Blog, Tiktok entre outros) será de inteira responsabilidade dos alunos e seus familiares ou responsáveis, que assumirão as consequências de seus atos, inclusive juridicamente, caso esses estejam relacionados com a escola como: a difamação de colegas, professores, funcionários e do INSTITUTO, brigas e ofensas entre colegas e uso não autorizado de fotos e imagens, textos, avaliações e materiais digitais ou impressos.
- 14.2- Caso fique comprovada a autoria do aluno em situações de mau uso da internet, como as citadas ou outras, o mesmo será submetido às sanções previstas em nosso Regimento Escolar, podendo chegar até a sua transferência compulsória e às punições previstas na legislação vigente.

## **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

- ✚ O(s) contratante(s) declara(m) e autoriza(m), expressamente, que a contratada colete, armazene, trate e utilize todos os seus Dados pessoais e informações sensíveis, bem como os dados pessoais e informações sensíveis dos alunos, fornecido ou obtidos em virtude do objeto desta contratação, como por exemplo, telefones de contato, endereços, documentos pessoais, dentre outros, quando necessários, conforme estabelecido nos parágrafos desta cláusula.
- ✚ A coleta dos Dados pessoais sempre será feita no ato de efetivação da matrícula e somente será tratada ou utilizada pela contratada quando o vínculo entre aluno e a contratada estiver efetivamente estabelecido.
- ✚ O objetivo da coleta e tratamento dos Dados pessoais é manter a segurança dos prepostos, funcionários, diretores para se efetivar as operações de cobrança e de adimplemento de eventuais pendências financeiras existentes entre contratante e contratada, e também para o cadastro em sistema necessário e indispensável para o efetivo ingresso do aluno na plataforma da contratada ou utilização dos serviços oferecidos pela mesma. Os dados coletados e tratados poderão ainda serem utilizados para fins estatísticos e publicitários.
- ✚ O(s) contratante(s) declaram e autorizam, expressamente, que a contratada, quando do tratamento de seus Dados Pessoais, possa disponibilizar os mesmos a terceiros, tais como escritórios de cobrança e/ou departamentos jurídicos externos, entidades governamentais, autarquias federais, estaduais e municipais, colaboradores internos, consultorias dentre outros, os quais terão o único fim de viabilizar eventuais processos de cobrança, proteção dos interesses da contratada, realizar estudos estatísticos ou planejamento de ações de marketing.
- ✚ A contratada se compromete a atuar, quanto ao tratamento de Dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei n. 13.709/2018 – Lei geral de Proteção de Dados Pessoais.
- ✚ Os Dados Pessoais do(s) contratante(s) e do aluno(s), após sua efetiva vinculação com a contratada, serão armazenados nas dependências da contratada, em sua secretaria, e somente são manuseados por pessoal autorizado.

## **15 – SISTEMA AVALIATIVO**

- 15.1 - O aluno que perder as avaliações, deverá entrar em contato com a Coordenação Pedagógica para requerer a segunda chamada logo que retorne às aulas, observando os seguintes motivos:
- ✚ Doença: apresentar atestado médico e agendar a avaliação. Solicitamos que comuniquem o INSTITUTO em caso de doença infectocontagiosa.
  - ✚ Óbito (falecimento de parentes em primeiro grau): apresentar atestado de óbito e agendar a avaliação. Nos dois casos a avaliação será agendada pela Coordenação Pedagógica.

**Faltas sem as justificativas acima: procurar a Secretaria do INSTITUTO para efetuar o pagamento da taxa de avaliação e/ou simulado e apresentar à Coordenação Pedagógica o comprovante de pagamento e agendar nova data.**

**IMPORTANTE: Se nenhum dos fatos citados ocorrerem, o aluno ficará com nota 0 e terá seu rendimento escolar comprometido.**

- 15.2- O aluno que estiver se comportando indevidamente durante a Avaliação, de alguma forma ilícita como se comunicando, “colando”, usando dispositivos eletrônicos, terá sua avaliação recolhida e anulada, sem direito de realizar uma nova atividade para substituição desta. O depoimento do professor ou do aplicador da Avaliação não poderá ser contestado.
- 15.3- O aluno que não atingir a média mínima 6,0 nas disciplinas em cada trimestre, terá aulas e/ou orientações de estudos e avaliações de recuperação, sendo as aulas presenciais e/ou online com **presença obrigatória e condição necessária à aplicação da avaliação**. Caso não consiga rendimento satisfatório, o aluno, ao final do ano letivo, será convocado para a Recuperação Intensiva, de presença obrigatória, podendo ficar abaixo da média em até três áreas do conhecimento.
- 15.4- RECUPERAÇÃO – No decorrer e ao final de cada trimestre, os alunos cujos resultados estejam abaixo da média 6,0 nos componentes curriculares serão submetidos às orientações de estudos ou aulas presenciais e /ou online, de acordo com o determinado para cada disciplina, e avaliações de recuperação trimestral que ocorrerão no contra período das aulas contendo os conteúdos do trimestre e com valor de zero a dez (0 a 10,0) pontos. Para o cálculo da nota final trimestral do aluno, será calculada a média aritmética entre a nota do trimestre e a nota da recuperação trimestral, em qualquer componente curricular.
- § 1º. – Em todos os componentes curriculares serão oferecidas **orientações de estudos**, ao longo dos trimestres, **como recuperação paralela**, e **aulas presenciais e/ou online e avaliações de recuperação trimestral** que serão realizadas **ao final de cada trimestre**. Será oferecida uma aula de recuperação por disciplina em cada trimestre letivo.
- § 2º. – O aluno não poderá realizar a prova de recuperação trimestral se não tiver frequentado a respectiva aula de recuperação trimestral dos componentes curriculares.
- § 3º. – Não há segunda chamada para provas de recuperação. A exceção se aplica apenas para alunos que apresentem as seguintes justificativas, devidamente comprovadas com os documentos cabíveis:
- a - Motivo de doença, mediante apresentação de atestado médico.
  - b - Óbito (parentes em primeiro grau), mediante apresentação de atestado de óbito.
- § 4º. – O aluno que não participar das aulas e/ou às provas de recuperação e não apresentar nenhuma das justificativas citadas ficará sem a nota da recuperação trimestral e não terá alteração em sua nota original do trimestre.
- 15.5- As datas das aulas e das avaliações de recuperação serão marcadas e divulgadas pela Coordenação Pedagógica de cada segmento.
- 15.6- As avaliações com notas acima da média (6,0) são devolvidas aos alunos que devem mostrá-las a seus pais e/ou responsáveis.
- 15.7- As avaliações com notas abaixo da média (6,0) ficam arquivadas no INSTITUTO e podem ser apresentadas aos pais em Reunião de Pais e responsáveis ou pela Coordenação.
- 15.8- É considerado retido na série/ano, o aluno que:
- a) Obter frequência inferior a 75% no total de horas e de dias letivos;
  - b) Obter, em mais de 3 (três) áreas do conhecimento, a média geral e inferior a 6,0.

## **16- AVALIAÇÕES USADAS NO TRIMESTRE:**

Valor de cada trimestre: 0 a 10,0 - em todas as disciplinas.

Média: 6,0

- 16.1- Durante cada Trimestre, o aluno será avaliado pelo menos por 3 tipos de atividades em cada disciplina, escolhidas de acordo com cada segmento e faixa etária.
- 16.2- Esses serão modelos de avaliações utilizadas pelo INSTITUTO para avaliar o processo de aprendizagem do aluno durante cada trimestre:

-  Avaliação- Atividade teórica com função em diagnosticar os conteúdos aplicados durante o trimestre.
-  Simulado- Atividade teórica com função em diagnosticar e preparar os alunos para vestibulares e ENEM.
-  Atividades práticas- Atividades práticas realizadas nas aulas das disciplinas de Educação Física, Dança, Karatê, Natação, Artes, Robótica e Laboratório de Ciências.

- ✚ Atividades complementares- Atividades em relação a postura do aluno como: comportamento, participação, interesse, entrega pontual de atividades, participação nas atividades grupais, entre outros.
- ✚ Atividades avaliativas- Atividades realizadas de forma individual ou grupal, listas de exercícios, teatro, atividades digitais, entre outros.
- ✚ Ponto extra- Participação em eventos escolares, Olimpíadas, simulados adicionais, entre outros.

## **17- REUNIÕES DE PAIS E RESPONSÁVEIS**

- 17.1- São realizadas ao final de cada trimestre e a presença é de extrema importância.
- 17.2- As datas das reuniões presenciais e/ou online serão informadas com antecedência às famílias pela Coordenação Pedagógica do segmento por meio de comunicado específico. Pedimos a presença apenas do responsável pelo aluno, a menos que o aluno seja convocado a participar da reunião pelos professores ou pela Coordenação Pedagógica.

## **18 – ENTURMAÇÃO DOS ALUNOS**

- ✚ Os alunos são distribuídos nas classes, em cada série, de acordo com critérios pedagógicos e de socialização elaborados e definidos pelos profissionais do INSTITUTO diretamente envolvidos com o cotidiano escolar e capacitados para tal, assim, trocas de alunos de classe devem ser evitadas. Em casos especiais, a troca deve ser solicitada à Coordenação Pedagógica do segmento que avaliará a pertinência ou não do pedido.

## **19- SITE, PORTAL e APLICATIVO ISCOOL**

- 19.1- Consulte sempre o site do INSTITUTO ([www.umaescolacompleta.com.br](http://www.umaescolacompleta.com.br)), o Portal (que pode ser acessado pelo site e também pelo aplicativo EduConnect), o aplicativo IsCool App e a plataforma Teams, pois calendários de avaliações, recuperações, comunicados, eventos, excursões e demais informações também serão divulgados por meio desses recursos.
- 19.2- O INSTITUTO disponibiliza aos pais e alunos o acesso ao seu Portal por meio de uma **senha exclusiva** que é informada pela **Secretaria**. Os responsáveis poderão obter informações sobre notas ou relatório de desempenho FOA (apenas da Ed. Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais) dos alunos consultando a área do aluno no Portal.

## **20 – FORMATURAS**

- 20.1- O INSTITUTO disponibiliza para seus alunos o Teatro Paulo Autran para entrega de Certificados para a Educação Infantil, 9º. Ano do Ensino Fundamental- Anos finais e 3ª. Série do Ensino Médio com taxa de utilização.
- 20.2- Todas as decisões referentes aos custos de organização da festa (baile) e viagens dos alunos participantes são responsabilidade da Comissão de Formatura, composta por uma comissão de pais, que é eleita no início do ano letivo. O INSTITUTO não tem envolvimento com as contratações e não se responsabiliza por quaisquer eventualidades decorrentes de serviços mal prestados ou não prestados pelas empresas contratadas.
- 20.3- As Reuniões das Comissões de formaturas no INSTITUTO deverão ser autorizadas pela Coordenação Pedagógica e agendadas previamente para liberação de sala e horário, se for possível.
- 20.4- A camiseta dos formandos para os alunos do 9º. ano do Ensino Fundamental – Anos finais e 3ª. série do Ensino Médio deverá ser planejada, orçada e executada pela própria classe e terá seu uso autorizado desde que suas imagens e textos tenham sido apresentados e aprovados pela Coordenação ou Direção do INSTITUTO.
- 20.5- A aquisição da camiseta pelos alunos é facultativa e cada aluno arcará com o custo da mesma.
- 20.6- A data da viagem de formatura deverá ser comunicada e autorizada pela Coordenação Pedagógica no início do ano para elaboração do Cronograma de avaliações, simulados e planejamento pedagógico.

## **21 – DIREITOS DOS ALUNOS**

- 21.1- Utilizar-se das instalações e dependências do INSTITUTO para as atividades educacionais.
- 21.2- Utilizar-se dos livros do Espaço Cultural, laboratórios e outros recursos disponíveis, respeitando as normas estabelecidas pelo INSTITUTO.
- 20.3- Ser orientado em suas dificuldades pedagógicas.
- 20.4- Ser tratado com respeito, atenção e humanidade pelos professores e funcionários do Estabelecimento de Ensino.

- 20.5- Tomar conhecimento dos resultados das avaliações e trabalhos referentes ao rendimento escolar e de sua frequência.
- 20.6- Requerer transferência de período, no prazo estabelecido pelo INSTITUTO, caso haja essa possibilidade.
- 20.7- Participar das atividades esportivas, cívicas, sociais, utilizando os equipamentos do INSTITUTO à sua disposição.
- 20.8- Ser considerado, valorizado na sua individualidade, sem discriminação, comparação ou preferência.
- 20.9- Ser respeitado em suas convicções religiosas.

## **22– DEVERES DOS ALUNOS**

- 22.1- Cumprir com as normas que regem este estabelecimento de ensino.
- 22.2- Frequentar, com assiduidade e pontualidade, as atividades escolares previstas na proposta pedagógica do INSTITUTO.
- 22.3- Desempenhar, com responsabilidade, todas as atividades escolares em que a sua participação for exigida.
- 22.4- Conservar e manter o prédio, mobiliário, equipamentos e outros materiais de uso individual e coletivo e zelar pela higiene e limpeza das instalações escolares.
- 22.5- Comunicar à Coordenação e/ou Direção o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros, mediante documento comprobatório.
- 22.6- Indenizar os prejuízos quando produzir danos materiais à instituição ou a terceiros.
- 22.7- Tratar com respeito os colegas, professores e demais funcionários da Instituição.
- 22.8- Zelar pelo bom nome da instituição, procurando honrá-la com adequado comportamento social onde quer que se encontre.
- 22.9- Comparecer às aulas cientes da obrigatoriedade do uso do uniforme escolar, bem como a aquisição de todo o material escolar individual exigido, inclusive livros paradidáticos, material de Ed. Tecnológica/Robótica, apostilas adotadas e/ou preparadas pelo INSTITUTO e outros, assumindo a responsabilidade e o prejuízo em sua aprendizagem caso descumpra essas orientações.

## **23- É VEDADO AO ALUNO (ocorrências disciplinares com falta grave passíveis de advertências e/ou suspensão)**

- 23.1- Convidar pessoas da família, amigos, entre outros, a entrar nas salas de aulas presenciais e remotas e/ou nas dependências do INSTITUTO sem autorização da Coordenação Pedagógica. Lembramos que aqui é o lugar onde ocorre a aprendizagem, portanto, pertence ao aluno e ao professor. Casos específicos deverão ser planejados e autorizados pela Coordenação Pedagógica de cada segmento.
- 23.2- Promover algazarra ou indisciplina nas salas de aulas, nos corredores, nos pátios e em outras dependências da instituição.
- 23.3- Cometer injúria ou calúnia contra colegas, professores e demais funcionários do INSTITUTO.
- 23.4- Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar.
- 23.5- Fumar, usar drogas, narguile, usar ou portar bebidas alcoólicas em qualquer dependência do INSTITUTO ou em atividades extraescolares.
- 23.6- Permanecer nos corredores ou em qualquer lugar da escola após o sinal para início das aulas.
- 23.7- Danificar as cadeiras, carteiras, cortinas, paredes, lousas, ventiladores, lâmpadas, computadores, ar condicionado e outros equipamentos do INSTITUTO.
- 23.8- Sentar-se em carteira que não seja a que lhe foi determinada pelo mapa de classe ou mudá-la de lugar sem autorização dos professores.
- 23.9- Sair da sala de aula sem permissão do professor.
- 23.10- Ter consigo em sala de aula e fazer uso de dispositivos eletrônicos sem autorização de: celular, tablet, laptop, equipamentos eletrônicos, gravador, fone de ouvido, revistas, imagens impressas, materiais e vídeos inapropriados à idade e outros objetos que não sejam referentes ao trabalho pedagógico realizado no INSTITUTO.
- 23.11- Comunicar-se com os pais e outros durante o período de aulas. A comunicação deve ser solicitada à Coordenação Pedagógica, que fará contato.
- 23.12- Jogar papéis, giz ou outros objetos no chão das salas de aula, corredores, janelas, ventiladores e quaisquer equipamentos e dependências do INSTITUTO.
- 23.13- Desobedecer ou desrespeitar qualquer funcionário, pois os mesmos estão cumprindo as normas do INSTITUTO.
- 23.14- Trazer para o INSTITUTO objetos cortantes e/ou perfurantes, para que danificações em carteiras e paredes sejam evitadas.

- 23.15- O aluno não deverá trazer para o INSTITUTO objetos de valor (jogos eletrônicos, laptop, joias, relógios, celulares, tablets e outros objetos de alto custo), pois seu uso não será permitido durante as aulas. Se houver desobediência, o professor encaminhará o objeto à Coordenação Pedagógica que comunicará os responsáveis sobre o ocorrido e tomará as providências necessárias. O INSTITUTO não se responsabilizará em caso de perda ou danificação desses objetos.
- 23.16- Mexer na lousa digital, computador ou multimídia do INSTITUTO sem autorização dos professores ou funcionários da área pedagógica.
- 23.17- “Colar” em provas, simulados ou em quaisquer atividades avaliativas.
- 23.18- Mexer, subtrair e/ou danificar material ou objetos que não lhe pertencem.
- 23.19- Sair do INSTITUTO em horário de aula sem permissão da Coordenação Pedagógica.
- 23.20- Ter atitudes e posturas não adequadas ao ambiente escolar (brigas, palavrões, namoro, depredação do prédio, etc.).
- 23.21- Desrespeitar a Direção, Coordenação Pedagógica, Professores e funcionários.
- 23.22- Chamar os pais pelo celular durante as aulas sem comunicar a Coordenação Pedagógica.
- 23.23- Usar inadequadamente o nome do INSTITUTO, dos professores, funcionários ou de alunos em material digital, impresso e em redes sociais.
- 23.24- Agredir fisicamente qualquer aluno ou funcionário do INSTITUTO.
- 23.25- Impedir a entrada de colegas no INSTITUTO ou incitá-los à ausência nas aulas.
- 23.26- Distribuir folhetos, folders ou panfletos dentro do INSTITUTO sem a devida autorização da Direção.
- 23.27- É proibido qualquer tipo de comercialização de produtos sem autorização por escrito da Coordenação Pedagógica e Direção escolar.

**IMPORTANTE: A família deve orientar os filhos para que não tragam para o INSTITUTO objetos de valor e fora do contexto escolar. Comunicamos que, se o fizerem, serão responsáveis pelos mesmos e pelas ocorrências, já que estão sendo previamente avisados.**

## **24- REGRAS DISCIPLINARES**

O INSTITUTO possui sanções disciplinares para todo comportamento que transgredir as normas gerais do INSTITUTO, (vestuário, linguajar, atitudes e posturas), que serão aplicadas conforme Regimento Escolar, na seguinte ordem:

-  Advertência verbal;
-  Advertência escrita, com ciência dos pais;
-  Suspensão de 1 a 6 dias (com suspensão da participação do aluno em atividades escolares, avaliações, atividades extraescolares ou eventos do INSTITUTO);
-  Transferência compulsória.

**IMPORTANTE: Conforme a gravidade do caso, a Direção poderá alterar a ordem das sanções e o aluno poderá perder o desconto na mensalidade por até três (3) meses. Após esse período, o comportamento do aluno será novamente avaliado para que a escola decida pela reativação, ou não, do desconto nas mensalidades.**

## **25 - EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 25.1- O uniforme compõe-se de short (do Jardim ao 5º. ano do EF- Anos iniciais), bermuda ou calça de moletom preferencialmente preto ou azul marinho, camiseta personalizada do INSTITUTO e tênis.
- 25.2- A camiseta do uniforme deverá ser de tamanho adequado. Em caso de tamanho menor ou inadequado de camisetas ou shorts, o aluno poderá ser notificado e ficará impedido de frequentar as aulas. **O uso de “crocs”, sandálias, chinelos e calças jeans nas aulas são proibidos, para segurança de nossos alunos.**

## **26 - AULAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA/ROBÓTICA:**

- 26.1- Os materiais/peças que compõem os Kits da ROBÓTICA utilizados nas aulas pertencem ao INSTITUTO e não podem ser retirados do laboratório sem a autorização dos professores responsáveis ou da Coordenação Pedagógica.

- 26.2- Peças danificadas ou retiradas do laboratório sem autorização deverão ser repostas pelo aluno responsável. Neste caso, um boleto com o valor da peça será emitido e cobrado do responsável financeiro do aluno que deverá pagá-lo de imediato.
- 26.3- No caso do EF- Anos finais, o aluno deverá trazer consigo, em todas as aulas, o material impresso da Robótica, sem o qual, o aluno não consegue acompanhar a aula.

## **27 – CANTINA**

- 27.1 – Informamos que a cantina é um espaço estruturado para uso dos alunos e funcionários nos períodos de aula, fornecendo lanches e almoço.
- 27.2 – **A cantina atende exclusivamente nossos alunos**, não sendo permitida a presença de pais e outras pessoas em suas dependências nos períodos das aulas e intervalos, em todos os turnos, sem autorização.
- 27.3 – Os alimentos fornecidos e os valores cobrados são de responsabilidade exclusiva dos responsáveis pela cantina.
- 27.4 – A cantina oferece a opção de uso pelos alunos de cartões de crédito e cartões alimentação MULTIPLO CARD e VEGAS para a compra dos lanches e almoço. A aquisição do cartão MULTIPLO CARD deverá ser feita diretamente na cantina. Informações pelos telefones: 3478 - 9226 e 9 9685 - 0300 (com Daniel ou Silmara).

## **28- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS (1º. ao 5º. ANO)**

- 28.1- A agenda virtual do **aplicativo ISCOOL e a Plataforma Teams** será o nosso principal meio de comunicação com os pais e responsáveis por nossos alunos, portanto esses aplicativos devem ser baixados pelos pais e acompanhado diariamente.
- 28.2- O INSTITUTO não se responsabiliza por danos ou perda de joias, bijuterias, brinquedos quebrados, estojos, dispositivos eletrônicos, ou seja, objetos de valor e materiais não solicitados.
- 28.3- As solicitações do INSTITUTO devem ser atendidas nas datas marcadas, inclusive no que se refere à compra de livros, pagamentos de excursões, eventos e outros.
- 28.4- Nos dias de aula de Natação, o aluno **não deverá usar condicionador, cremes ou gel nos cabelos antes da aula**, bem como brincos e acessórios, e deverá vir com tênis trazendo os chinelos que serão usados somente para essas aulas.
- 28.5- **Será necessário tomar ducha antes de usar a piscina com orientação e cuidado dos professores.**
- 28.6- Com referência aos medicamentos, o INSTITUTO não está autorizado a medicar os alunos. Medicamentos só serão ministrados no INSTITUTO mediante apresentação da receita médica ou comunicação por escrito dos responsáveis devidamente assinada ou por e-mail. Os pais deverão registrar pelo aplicativo ou via e-mail o horário e a dosagem dos medicamentos que por ventura precisem ser ministrados às crianças durante o período de aula. **Os medicamentos deverão ser enviados com o nome completo e turma da criança.**
- 28.7- Doenças infectocontagiosas devem ser comunicadas ao INSTITUTO imediatamente após o seu diagnóstico e a frequência do aluno suspensa. O retorno às aulas será autorizado pela Coordenação Pedagógica mediante atestado médico apresentado pelos pais e/ou responsáveis.
- 28.8- Lanche: A criança pode trazer o lanche de casa ou adquiri-lo na cantina. No caso de alunos da Educação Infantil, os lanches vindos da cantina deverão ser encomendados com antecedência pelos pais/responsáveis. Recomendamos que as crianças tragam lanches naturais e saudáveis e que seja incentivado o consumo de frutas, sucos naturais, leite, pães e iogurtes. **Pedimos que não sejam enviados nos lanches: salgadinhos, frituras, balas, chicletes, guloseimas, entre outros.**
- 28.9- Aniversários na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais
- ✚ Os aniversários podem ser comemorados no INSTITUTO apenas na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, no horário do lanche, desde que haja **prévia combinação** com a professora da classe (as datas serão determinadas pela escola). Precisam ser simples, limitando-se a bolo (docinhos, caso queiram) e bebidas. Nesse dia, cada criança deve trazer seu lanche, pois o bolo é oferecido como sobremesa. Os pais e/ou o responsável devem providenciar também os copos, pratos, garfos, guardanapos, vela e espátula para o bolo. Não são permitidos convites, presentes, contratação de buffet e a presença de familiares.
  - ✚ Do 2º ao 5º ano do EF- Anos iniciais, os alunos poderão trazer bolo em embalagens individuais ou cupcakes para entregar aos colegas.
  - ✚ **Os convites entregues no INSTITUTO para festas em outros locais devem ser estendidos a todos os alunos da classe. Caso queiram convidar apenas alguns amigos da mesma ou de outra turma, a família deverá entrar em contato com essas crianças fora do ambiente escolar.**
  - ✚ **Não será permitido a realização de aniversário no período de pandemia.**

- 28.10- **Brinquedos:** Todas as **sextas-feiras**, os alunos da Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental- Anos iniciais e INSTITUTO *Mais* têm o “dia do brinquedo”. Os brinquedos devem ser simples e fáceis de serem cuidados, pois não nos responsabilizamos por danos ou perda dos mesmos. **Não são permitidos brinquedos eletrônicos, outros brinquedos caros ou com peças pequenas.** Pedimos que as crianças não tragam brinquedos em outros dias da semana.
- 28.11- **Tarefa de casa:** A tarefa de casa ajuda a desenvolver o hábito de estudo. O ideal é que a criança faça suas tarefas sempre no mesmo horário e em local tranquilo. Caso o aluno deixe de entregar as lições, o fato deverá ser comunicado pelos pais à professora e será descontado na pontuação do A.C (atividade complementar) no final de cada trimestre.
- 28.12- **Endereços:** O INSTITUTO não fornece telefones e endereços dos alunos, professores e funcionários.
- 28.13- **Não é permitida a presença dos pais nas salas de aula ou em qualquer espaço do INSTITUTO sem a devida autorização da Coordenação Pedagógica ou da Direção.**

## **29 – CONCESSÕES DE DESCONTOS**

- 29.1- Poderão ser concedidos descontos individuais e intransferíveis nas mensalidades para casos especiais mediante avaliação da ASE – Análise Sócio Econômica e/ ou participação em Concurso de Bolsas e análise de boletim escolar.
- 29.2- A partir da 1ª. série do EM, os descontos serão concedidos somente por Concurso de Bolsas juntamente com os seguintes fatores:
- I – NOTAS TRIMESTRAIS – Serão analisadas constantemente, sendo que para casos de rendimentos baixos subsequentes caberá o cancelamento do desconto.
  - II – DISCIPLINA – Observadas pelas ocorrências individuais. Em caso de suspensão ou qualquer outra falta grave, o aluno terá seu desconto automaticamente suspenso por 03 (três) meses ou mais, tempo que servirá para analisar a disciplina do aluno e o mérito para reativar o desconto.
  - III – ADIMPLÊNCIA - Caso as mensalidades não estejam sendo quitadas regularmente em dia, ocorrerá o cancelamento do desconto concedido, independente das notas e disciplina do aluno.
  - IV – SIMULADOS INTERNOS E EXTERNOS aplicados no Instituto - Os resultados serão analisados constantemente, sendo que para casos de rendimentos baixos subsequentes caberá a diminuição ou o cancelamento do desconto.
  - V – PLATAFORMA REDAÇÃO NOTA 1000- Os resultados nas redações e simulados da plataforma serão analisados constantemente, sendo que para casos de rendimentos baixos subsequentes caberá a diminuição ou o cancelamento do desconto.
- 29.3- O INSTITUTO pode **CANCELAR** ou **SUSPENDER** os descontos concedidos, mediante a análise do conjunto de todos os fatores acima, sobre o agravamento ou recorrência de um dos itens avaliados.

## **30 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

- ✚ A Direção do INSTITUTO Educacional de Americana, em atendimento ao disposto nos artigos 22 a 25 da Deliberação CEE 155/17, que dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes a resultados finais de avaliação de alunos, comunica aos pais e responsáveis legais dos alunos deste estabelecimento de ensino que o responsável terá, em até 10 (dez) dias da divulgação dos resultados, para dar entrada ao seu pedido de reconsideração de resultados finais no próprio INSTITUTO, dirigido à Direção Pedagógica. O colégio terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do pedido, para a comunicação da decisão da Direção do INSTITUTO, mediante termo de ciência assinado pelo responsável. Esse prazo ficará suspenso nos períodos de férias escolares.
- ✚ Caso o responsável desejar, poderá, após a decisão da Direção do INSTITUTO, no prazo máximo 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, protocolar, no próprio colégio, um pedido de recurso dirigido ao Dirigente de Ensino, que por sua vez deverá ser encaminhado à Diretoria Regional de Ensino de Americana no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir de seu recebimento. A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento. A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada pelo colégio dentro do prazo previsto e o mesmo dará ciência ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.
- ✚ Da decisão do Dirigente de Ensino, ou do órgão equivalente de supervisão delegada, no prazo de 5 (cinco) dias, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação por parte do estudante, seu representante legal ou

do colégio, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino. A Diretoria de Ensino e o órgão de supervisão delegada terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso ao Conselho Estadual de Educação. Em caso de divergência entre a decisão do colégio e da Diretoria de Ensino, com relação à retenção do estudante, protocolado o recurso no Conselho Estadual de Educação, a decisão da DER prevalecerá até o parecer final do Conselho.

## **31 – REGULAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL**

### **I - Do acesso aos materiais do Espaço Cultural**

Art. 1º - O acervo do Espaço Cultural destina-se a:

- ✚ Consulta — docentes, discentes e funcionários.
- ✚ Empréstimo — restrito aos docentes, discentes e funcionários mediante apresentação do crachá personalizado do INSTITUTO.

### **II – Da Consulta**

Art. 3º - Os usuários poderão consultar o acervo do Espaço Cultural nos computadores disponíveis em suas dependências da forma seguinte:

- ✚ O interessado deve dirigir-se ao computador para pesquisar por título, autor ou assunto.
- ✚ Definido o que o interessa, deve anotar o nº de chamada (numeração que consta nas etiquetas para localizar nas estantes) e ir até às estantes e localizar o material.
- ✚ Após essa escolha deve se dirigir até ao balcão de atendimento para registrar o empréstimo ou a consulta.
- ✚ Art. 4º - A entrega dos materiais aos usuários será feita somente mediante a apresentação do crachá do INSTITUTO.

### **III – Do Empréstimo**

- ✚ Art. 5º - O empréstimo dos materiais será feito mediante a apresentação do crachá do INSTITUTO.
- ✚ Art. 6º - O usuário da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos iniciais poderá retirar 01 (um) material por vez, o usuário do Ensino Fundamental-Anos finais e Ensino Médio poderá retirar 02 (dois) materiais por vez.
- ✚ Art. 7º - O usuário não poderá retirar ou renovar o empréstimo de nenhum material se estiver em débito com o espaço Cultural.
- ✚ Art. 8º - O prazo máximo de empréstimo de materiais são 15 (quinze) dias corridos para empréstimo de livros, com exceção de publicações seriadas e de referência, que será emprestada somente para funcionários e professores.
- ✚ Art. 9º - É proibido ao usuário retirar qualquer material em nome de outra pessoa.
- ✚ Art. 10º - É proibido ao usuário retirar qualquer material, com títulos, volumes e subtítulos idênticos.
- ✚ Art. 11º - No ato da devolução dos materiais, se a data prevista estiver ultrapassada, será aplicada ao usuário uma multa (respeitando o valor em vigência na ocasião), cobrada por dias úteis contados a partir da data de devolução e por quantidade de material.
- ✚ Art. 12º - O usuário é responsável pelo material retirado do acervo, e, no caso de perda ou dano, será obrigado a substituí-lo ou a indenizar o Espaço Cultural pelo valor atualizado do material, em até 30 dias.
- ✚ Parágrafo Único: É de total responsabilidade do usuário e/ou seu responsável verificar o estado de conservação e manuseio de todos os materiais antes de realizar o(s) empréstimo(s) do(s) mesmo(s). Caso não o faça, é de sua total responsabilidade devolver os materiais em perfeito estado de conservação e manuseio.

### **IV- Da Reserva de Material**

- ✚ Art 13º - O material reservado ficará no Espaço Cultural por um período de 24 horas, a partir da data de entrada do mesmo.
- ✚ Parágrafo único: O usuário que não retirar o material neste período terá sua reserva cancelada.

### **V – Reserva dos Computadores**

- ✚ Art. 14º - O usuário deverá reservar o seu horário para utilização dos computadores de acesso à Internet no balcão de atendimento do Espaço Cultural ou na respectiva coordenação, com antecedência mínima de 24 horas.
- ✚ Art. 15º - Uma vez reservado o computador, o usuário terá tolerância de atraso de quinze minutos sob pena de perder o direito de utilizá-los.

## VI – Das Penalidades

- ✚ Art. 16º - Em caso de extravio de material ou danos às obras emprestadas, o usuário será responsabilizado e deverá restituir o Espaço Cultural, com um novo exemplar da obra danificada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- ✚ Parágrafo Único: Em se tratando de obra esgotada, o Espaço Cultural indicará outra para reposição, ou informará sobre endereços de livrarias e/ou sebos em que a obra poderá ser adquirida.
- ✚ Art. 17º - Não será permitido o uso de aparelhos musicais, mesmo celular, dentro do Espaço Cultural. O usuário deverá ouvir música apenas com fone de ouvido.
- ✚ Art. 18º - Não será permitido fumar, beber ou entrar com qualquer espécie de gênero alimentício no recinto do Espaço Cultural.
- ✚ Art. 19º - Não será permitido que nenhum material do Espaço Cultural seja reproduzido ou transmitido, de qualquer modo ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem a prévia autorização, por escrito, do autor e/ou da editora, conforme previsto na Lei 9.610/98, dos direitos autorais. (Acesse <http://www.abdr.org.br/cartilha.pdf>).

## VII – Das Disposições Gerais

- ✚ Art. 20º - Das decisões administrativas relativas ao que consta neste Regulamento, caberá recurso, em um prazo de cinco dias ao Espaço Cultural, em primeira instância; no mesmo prazo à Coordenação, em segunda instância; e também no mesmo prazo à Diretoria Pedagógica, em última instância.
  - ✚ Art. 21º - Ao término dos períodos letivos (para os alunos do Maternal Baby ao 9º. Ano do Ensino Fundamental é até 31 de Outubro e para os alunos do Ensino Médio é em 30 de junho e 30 de novembro), o Espaço Cultural informará aos departamentos pertinentes os nomes dos usuários em débito a fim de que sejam notificados e tomem as providências necessárias para a pronta devolução dos materiais devidos e ao pagamento das multas.
  - ✚ Art. 22º - É proibida a permanência, no Espaço Cultural, de usuários sem camisa ou em trajes inadequados.
  - ✚ Art. 23º - O Espaço Cultural atende apenas em seu horário de funcionamento:
    - ✚ **Segunda a quinta-feira: das 7h20h às 12h e das 13h às 17h20.**
    - ✚ **Sexta-feira: das 7h20h às 12h e das 13h às 16h20.**
-